



**LEI MUNICIPAL Nº 688/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor da Secretaria de Saúde e da outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional de natureza suplementar até o valor de R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para custear possível insuficiência de saldo com despesas na manutenção do Fundo Municipal de Saúde, oriundos de recursos do Tesouro Municipal e de repasses do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, que poderá ocorrer a contas das dotações constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações constantes do Anexo II, inclusive o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo para o FMS, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 5º da Lei nº 663/2014 e Lei nº 626/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

### Lei Municipal nº 688/2014

#### Detalhamento da Suplementação

#### Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.10.122.0210.2.030-MANUT.DO FMS - FUNDO MUL. DE SAUDE	
3.1.90.09.00-Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.10.244.0202.2.026-MANUT.DO PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.500,00
13.10.301.0203.2.028-MANUT.DO PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
13.10.301.0210.2.029-MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. TARCISO LIBERTE	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
13.10.304.0246.2.031-MANUT. DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.500,00
13.10.305.0245.2.071-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENCAS - VIG. EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
13.10.271.0000.9.012-CONTRIBUICAO AO INSS - RGPS - FMS	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 168.500,00</b>

## ANEXO II

### Lei Municipal nº 688/2014

#### Detalhamento das Anulações de Dotações

#### Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

27.813.0720.1.035-CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO SETOR AEROPORTO	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	168.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 168.500,00</b>

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**

Prefeita Municipal